



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.458/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, amparado pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de pré-estabelecer os dias do ano de 2018 que não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar seus serviços, sem qualquer prejuízo a população; e

Considerando finalmente, a conveniência e o interesse de se tornar público, para conhecimento de todos, especialmente do comércio e indústria, órgãos públicos, entidades e da comunidade em geral,

DECRETA:

Art. 1º. No exercício 2018, de acordo com as legislações federal, estadual e municipal em vigor, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, os quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I – Feriados Federais:

- a)** 1º de janeiro (segunda), Confraternização Universal;
- b)** 21 de abril (sábado), Tiradentes;
- c)** 1º de maio (terça-feira), Dia Mundial do Trabalho;
- d)** 07 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil;

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

- e) 12 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);
- f) 02 de novembro (sexta-feira), Finados;
- g) 15 de novembro (quinta-feira), Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (terça-feira), Natal.

II – Feriado Estadual:

- a) 09 de julho (segunda-feira), Revolução Constitucionalista.

III – Feriados Municipais:

- a) 27 de março (terça-feira), Autonomia Política do Município;
- b) 30 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo;
- c) 29 de junho (sexta-feira), São Pedro (Padroeiro do Município);
- d) 15 de agosto (quarta-feira), Nossa Senhora dos Navegantes.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo no exercício de 2018, os dias abaixo relacionados, os quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

- a) 12 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval;
- b) 13 de fevereiro (terça-feira), Carnaval;
- c) 29 de março quinta-feira Santa;
- d) 31 de maio (quinta-feira), *Corpus Christi*.

Art. 3º. O disposto nos arts. 1º e 2º deste decreto, não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 4º. As Secretarias Municipais e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 04 de janeiro de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN

Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba

Secretário de Administração